

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0129/96

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

AUTORIZO FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRÍCOLA DE ÁGUA DOCE

Art. 1o) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com o Colégio Agrícola de Água Doce.

Art. 2o.) Com o Convênio Firmado com o Colégio Agrícola Água Doce, Será Beneficiado o Seguinte Aluno: ANTONIO A. DE SOUZA NETO, no Valor de R\$: 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Art. 3o.) Para cobrir as despesas do Artigo 1o. e 2o., será usada a Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO:	Sec. de Educ., Cult. e Esporte	4
UNIDADE:	Sec. de Educ., Cult. e Esporte	4.4
FUNCAO:	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA:	Ensino de Primeiro Grau	4.4.08.42
SUBPROGRAMA:	Ensino Regular	4.4.08.42.188
PROJ/ATIV.:	Manutencao de Ensino Regular	4.4.08.42.188.2005
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	4.4.08.42.188.2005.3132
VALOR:	R\$: 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)	

Art. 4o) Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entra em Vigor na Data de Sua Publicação:

Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de Maio de 1996.

FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 27 de Maio de 1996.

NEY JOSÉ CARLOS LOPES FALGUNDÉS  
Sec. de Adm. e Finanças